



RESOLUÇÃO CIB/MT Nº. 010 de 08 de março 2018.

Dispõe sobre a inclusão do Centro de Parto Normal da Santa Casa e Maternidade de Rondonópolis no desenho regional da Rede Cegonha da Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso

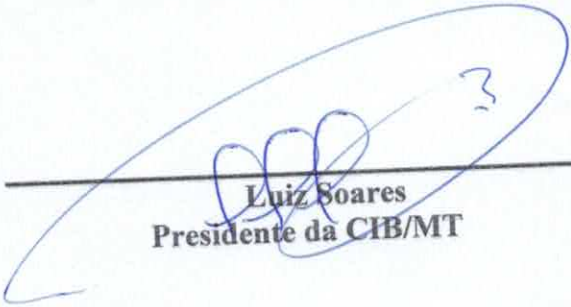
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria GM/MS nº 1459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS;
- II. A Portaria GM/MS nº 2351, de 05 de outubro de 2011, que altera a Portaria GM/MS nº 1459, de 24 de junho de 2011;
- III. A Portaria SAS/MS nº. 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;
- IV. A Resolução CIB nº. 014, de 09 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a Matriz Diagnóstica, adesão à Rede Cegonha e homologação das Regiões Prioritárias da Rede Cegonha no Estado de Mato Grosso;
- V. A Resolução CIB nº. 115, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional para implantação da Rede Cegonha na Região de Saúde prioritária Sul Matogrossense;
- VI. A **Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense nº. 076 de 14 de dezembro de 2017** que propõe inclusão do Centro de Parto Normal da Santa Casa e Maternidade de Rondonópolis, no desenho regional da Rede Cegonha da Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir o Centro de Parto Normal da Santa Casa e Maternidade de Rondonópolis, no desenho regional da Rede Cegonha da Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 08 de março de 2018.

Silvia Regina Gremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT